



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER 61/2024

Projeto de Lei nº 057/2025

Proponente: Poder Executivo

Ementa: "Altera a redação dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 12 e 14 da Lei Municipal nº 1.785/2025, que "Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), e dá outras providências."

O Projeto de Lei em análise pretende alterar a redação dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 12 e 14 da Lei Municipal nº 1.785/2025, que "Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE). Em especial, tem por finalidade adequar a estrutura administrativa do Município de Ipê a realidade atual de sua organização institucional, em especial no que tange as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Quanto ao aspecto formal o projeto de lei em análise é de iniciativa do Poder Executivo que detém competência para iniciar o processo legislativo que dispõe sobre a alteração de lei, alinhando a estrutura administrativa a Lei Municipal nº 1.758/2020, que institui o Sistema Municipal de atendimento Socioeducativo..

No que se refere ao aspecto material, em análise à Exposição de Motivos ofertada se verifica a pretensão de alteração o qual visa aprimorar a legislação municipal, proporcionando maior clareza e segurança jurídica quanto às competências dos órgãos da Administração Pública Municipal, otimizando o atendimento a população e promovendo uma gestão mais eficiente e integrada.

Feitas as considerações acima alinhadas, há que se referir não se verificar qualquer óbice legal a alteração pretendida pelo Poder Executivo.

Assim, considerando os argumentos acima alinhados esta Comissão opina pela viabilidade da proposta em análise, seguindo para apreciação do plenário.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

É o parecer.

Sala das Comissões Ipê-RS, em 05 de agosto de 2025

CELICA VEBBER
Presidente


RICARDO PAULETTI
Vice Presidente


VALDIR PEREIRA BUENO
Secretária/Relatora

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."